


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA
A marca de um novo tempo

LEI Nº 297/95
DE: 14 DE MARÇO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo a locar uma casa para uso desta Prefeitura, e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito / Municipal de Juscimeira-MT., faz saber que" a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de uma casa.

Artigo 2º - No imóvel acima mencionado será instalado um Posto do INDEA e a Fiscalização Volante da Secretaria Municipal.

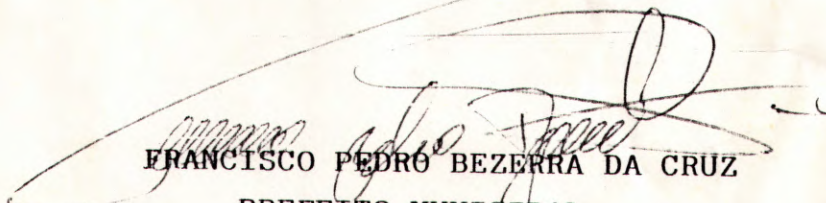
Parágrafo Único - A validade do contrato de locação terá seu término em 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 1995 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Cinco), cujo valor mensal será de um salário e meio mínimo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 14 de Março de 1995


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL